



TERMO ADITIVO Nº 119/2022 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 01 de dezembro de 2022.

# 1º TERMO ADITIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

PROCESSO Nº: 23062.020474/2022-62

TIPO: MENOR PREÇO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022 QUE FAZEM ENTRE SI QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET/MG E A EMPRESA WAVE TECNOLOGIAS EM SISTEMAS AUDIOVISUAIS LTDA REFERENTE A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E VÍDEO PARA AUDITÓRIO.**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET/MG**, com sede Av. Amazonas, nº 5253, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 15 de outubro de 2019, portador da matrícula funcional nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Wave Tecnologias em Sistemas Audiovisuais Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.991869/0001-48 sediada na Rua Tomé de Souza, 830 – Sala 1102 - Funcionários em Belo Horizonte – MG, E-mail: contato@waveav.com.br doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Ruslan de Magalhães Viana**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP-MG e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.020474/2022-62. e em observância ao disposto no §1º, inc. V, do art.57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente Pregão nº 045/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1.1 O Presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA SEM ÔNUS** para a **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação de prazo**

2.1 Prorroga-se o prazo de vigência contratual em 02 (dois) meses.

2.2 A vigência contratual se estenderá até 18/03/2023.

2.3 O prazo de execução do serviço fica prorrogado até o dia 1º/02/2023, considerando a data de início da execução informada na Ordem de Serviço.

2.4 O atraso na obra não induz reajustamento de preços dos itens em atraso após a anualidade do contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação**

3.1 Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial nº 024/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação**

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA QUINTA – Do Foro**

5.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, CONTRATANTE e CONTRATADA firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

*(Assinado digitalmente em 01/12/2022 15:27)*

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###06#4

*(Assinado digitalmente em 01/12/2022 14:32)*

RUSLAN DE MAGALHÃES VIANA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.416-##

**Processo Associado: 23062.020474/2022-62**

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **119**, ano: **2022**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **01/12/2022** e o código de verificação: **c237ea346f**